



LEI N°. 392/2025

Figueirópolis – Tocantins, 03 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a denominação do Parque Municipal Figueirópolis e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais constitucionais e conforme dispõem os artigos 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o nome ao Parque Municipal Figueirópolis de **PARQUE MUNICIPAL PREFEITO WADSON FILGUEIRA DE ABREU”**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento próprio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis — Estado do Tocantins, aos 03 dias do setembro de agosto de 2025.

  
**JOSE FONTOURA PRIMO**

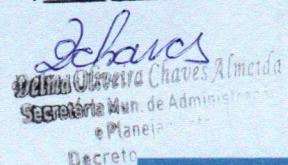
Prefeito Municipal

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria de Administração e Planejamento, por  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
Lei n.º 392/25 de 03/09/25

Foi afixado no PLACAR da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 03/09/25

  
**Oliveira Chaves Almeida**  
Secretaria Mun. de Administração  
& Planejamento  
Decreto

 [prefeitura@figueiropolis.to.gov.br](mailto:prefeitura@figueiropolis.to.gov.br)

 Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO